

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo (generos alimentícios), visando atender as demandas da rede municipal de ensino do município de Soure/PA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Abacate	3.000,00	Unidade
abacate: produto novo, saudável, de 1 a qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de suídades, arasitas e larvas.			
2	Açúcar triturado	600,00	Fardo
açúcar triturado: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. não devendo estar empedrado, úmido, com sujidades e bolor. embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável de 1 kg, fardo de 30 kg.			
3	Chocolate em pó	400,00	Caixa
chocolate em pó — 100 % de cacau : produto preparado com cacau puro por processo tecnológico adequado e podendo conter outras substâncias alimentícias. fonte de fibras. ingredientes básicos: cacau em pó. características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; prazo de validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de fabricação com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. embalagem: embalagem primária de 500 gramas e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc n o 360 de 23/12/2003; rdc n o 359, de 23/12/2003 e rdc n o 163, 17/08/2006).informação nutricional: composição em 100 gramas do produto: mínimo de 8g de proteína, mínimo de 12 g de fibra, mínimo de 60 g de carboidrato, máximo de 400 kcal.			
4	Alho	500,00	Quilograma
alho — in natura: graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.			
5	Arroz T.OI Parboilizado	500,00	Fardo
arroz t.oi parboilizado: de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistentes. embalagem de 01 kg, fardo de 30 kg. validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
6	Arroz T. 02	200,00	Fardo
arroz t. 02: longos finos de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violado, resistente. embala em de 01 k , fardo de 30 k			
7	Aveia em flocos finos	500,00	Caixa
aveia em flocos finos: grãos de aveia laminados, ricos e fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina a vitamina bi , vitamina b6 e vitamina d, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do item. embalagem apropriada de 180g, acondicionados em caixa de papelão de 4 kg. validade não inferior a 6 meses a artir da entrega.			
8	Banana Prata	700,00	Quilograma
banana prata: produto novo, saudável, de 1 a qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de suídades, arasitas e larvas.			
9	Batata inglesa	5.000,00	Quilograma
batata inglesa — in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. o produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condi ões de utiliza ao.			

10	Beterraba - in natura	1.500,00	Quilograma
beterraba - in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. o produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização			
11	Biscoito Cream Cracker	400,00	Caixa
biscoito cream cracker: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina b9, gordura vegetal inter esterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 kg. validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
12	Biscoito doce tipo Maria	400,00	Caixa
biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina b9, a çúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 kg. validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
13	Biscoito Doce tipo Rosquinha	400,00	Caixa
biscoito doce tipo rosquinha: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem humidade, consistente e crocante, sabores: castanha do pará, leite, chocolate e coco. embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 30 pacotes totalizando 12 kg. validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
14	Café torrado, moído e embalado a vácuo	150,00	Caixa
café torrado, moído e embalado a vácuo: a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de item e data de validade; acondicionada em caixa com 20 pacotes. validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
15	Canjica de milho branco	10.000,00	Unidade
canjica de milho branco: acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega embalagem de 500g.			
16	Carne moída	5.000,00	Quilograma
carne moída: carne bovina ou bubalina, de primeira qualidade, moída no ato de acondicionamento, isenta de gordura excessiva, nervos, cartilagens, coágulos e ossos, com características de cor, odor e textura preservadas, sem adição de conservantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas; totalmente congelada, em porções de 5kg com temperatura de conservação adequada de -180 ou inferior; com validade superior a 6 meses, apresentando registro de inspeção sanitária local, em transORTE e ecfíco e ade uado.			
17	Carne pá (cl osso)	5.000,00	Quilograma
carne pá (cl osso): carne bubalina com osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. embalagem plástica transparente de até 5kg e devidamente rotulada.			
18	Carne Paulista (sl osso)	5.000,00	Quilograma
carne paulista (sl osso): carne bubalina sem osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. embalagem plástica transparente de até 5kg e devidamente rotulada.			
19	Cebola — in natura	3.500,00	Quilograma
cebola — in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. o produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização			
20	Cenoura — in natura	4.000,00	Quilograma
cenoura — in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. o produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização			
21	Charque dianteiro bovino (P.A)	1.200,00	Pacote
charque dianteiro bovino (p.a): embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, a embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 kg. (não podendo ser jeeked beef). validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
22	Farinha de milho	500,00	Fardo
farinha de milho (flocada): produzida a partir da moagem do milho, isenta de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmida. com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. embalagem apropriada de 500g, fardo acondicionado com 20 acotes totalizando 10 k			
23	Farinha de tapioca sl coco	12.500,00	Unidade
farinha de tapioca sl coco: deve ser fabricado a partir de matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. embalagem plástica de polipropileno ou polietileno, original do fabricante,			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. embalagem de 200g, fardo acondicionado com 25 pacotes totalizando 5			
24	Farinha de trigo cl ferro e sl fermento	50,00	Fardo
farinha de trigo cl ferro e sl fermento: especial ou de primeira, sem fermento. embalagem de 1 kg em sacos de polietileno, transparentes/atóxico, fardo acondicionado com 10 pacotes totalizando 10 kg. validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
25	Feijão rajado T.02	600,00	Fardo
feijão rajado t.02 (cavalo claro): novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de 10 kg, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
26	Frango congelado (coxa e sobrecoxa)	4.000,00	Quilograma
frango congelado (coxa e sobrecoxa): embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
27	Frango congelado (File):	5.000,00	Quilograma
frango congelado (file): filé de peito de frango: carne de frango, cortado e porcionado no ato de acondicionamento, isento de gordura excessiva, nervos, cartilagens, coágulos e ossos, com características de cor, odor e textura preservadas, sem adição de conservantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas; totalmente com elado, em orões de 2kg com temperatura de conservação adequada de -180 ou inferior, com validade superior a 6 meses, apresentando registro de inspeção sanitária local, em transporte específico e adequado.			
28	Frango congelado (peito)	5.000,00	Quilograma
frango congelado (peito): embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
29	Laranja- in natura	4.000,00	Unidade
laranja- in natura: produto novo, saudável, de 1 a qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
30	Leite em pó	100,00	Fardo
leite em pó sem lactose: sem adição de açúcar, rico em cálcio, ferro, zinco e vitaminas a, d, ce e. pote de 380g, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
31	Leite em pó integral: gordura 25%, umidade máxima	800,00	Fardo
leite em pó integral: gordura 25%, umidade máxima 3%, pacotes de 200g em polietileno metalizado, fardos de 10 kg. (não podendo ser composto lácteo), na embalagem deve constar o item, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
32	Manteiga	50,00	Caixa
manteiga: manteiga comum com sal (creme de soro de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose). caixa com 20 potes de 200g. prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega			
33	Macarrão espaguete	400,00	Fardo
macarrão espaguete: massa tipo espaguete, composto com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 20 pacotes totalizando 10 kg, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
34	Massa para sopa	300,00	Fardo
massa para sopa: massa tipo parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 20 pacotes totalizando 10 kg, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
35	Maçã nacional fuji- in natura	3.500,00	Unidade
maçã nacional fuji- in natura: produto novo, saudável, de 1 a qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
36	Oleo de soja	150,00	Caixa
leo de soja: vitaminado (vitamina e), 0% de gordura trans e sem colesterol. embalagem em "pet" de 900ml acondicionado em caixa de papelão com 20 unidades e prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
37	Ovo branco	3.000,00	CUBA
ovo branco: ovos brancos de galinha, tamanho médio classe m - médio, tem entre 53 e 63 de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cubas com 30 (trinta) unidades, sendo estas em perfeitas condições estruturais.			



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

38	Pão tipo massa fina	30.000,00	Unidade
pão tipo massa fina — hambúrguer (dia): com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entre a.			
39	Pão de forma	700,00	Pacote
pão de forma: pão branco com farinha de trigo refinada em forma tradicional. deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas a ós a entre a. no mínimo 12 unidades or acote.			
40	Pó colorífico (colorau)	300,00	Fardo
pó colorífico (colorau): pacotes de 100g, fardo com io pacotes totalizando 1 kg. validade não inferior a 6 meses a artir da entre a.			
41	Repolho branco	4.000,00	Quilograma
repolho branco — in natura: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.			
42	Sal	60,00	Fardo
sal iodado: com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica. embalagem plástica de 1 kg, fardo acondicionado com 30 pacotes totalizando 30 k . validade não inferior a 6 meses a artir da entre a.			
43	Tomate	2.000,00	Quilograma
tomate — in natura: tamanho médio, segunda com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
44	Vinagre de álcool	500,00	Caixa
vinagre de álcool: aromatizado sabor limão, acidez de 4,0%, frasco em embalagem pet de até 750ml, em caixa com 12 unidades. a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de item e data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
45	AMIDO DE MILHO	7.200,00	Unidade
pó solido e fino, inodoro, insipido, resultante do processamento do milho, sem apresentar umidade, fermentação ou rançosidade, isento de impurezas, de procedencia nacional. embalagem de 200g. embalagem contendo informações nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade minimo de 6 meses contando a partir da data de entrega.			
46	Fórmula infantil de primeira infância (de 1 a 3 anos)	200,00	Caixa
fórmula infantil de primeira infância (de 1 a 3 anos): com prebióticos, composto lácteo com óleos vegetais. embalagem em latas de 800g, integras, lacradas e sem avarias, em caixas com 6 unidades. embalagem deve constar o item, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.			
47	Fermento Químico em pó	30,00	Caixa
fermento químico em pó : produto com base de amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g em caixas com 24 unidades. embalagem contendo informação nutricional, data de bricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de entrega.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abacate	3000.0	Unidade	9,14	27.420,00
Abacate: Produto novo, saudável, de 1 a qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de su'idades, arasitas e larvas.					
2	Açúcar triturado	600.0	Fardo	169,99	101.994,00
Açúcar triturado: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Não devendo estar empedrado, úmido, com sujidades e bolor. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável de 1 kg, fardo de 30 kg.					
3	Chocolate em pó	400.0	Caixa	37,14	14.856,00
Chocolate em pó — 100 % de cacau : Produto preparado com cacau puro por processo tecnológico adequado e podendo conter					

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

outras substâncias alimentícias. Fonte de fibras. Ingredientes básicos: cacau em pó. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria; Cheiro: característico; PRAZO DE VALIDADE: mínima de 6 meses a contar a partir da data de fabricação com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. EMBALAGEM: Embalagem primária de 500 gramas e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n O 360 DE 23/12/2003; RDC n O 359, DE 23/12/2003 e RDC n O 163, 17/08/2006).INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Composição em 100 gramas do produto: mínimo de 8g de proteína, mínimo de 12 g de fibra, mínimo de 60 g de carboidrato, máximo de 400 kcal.					
4	Alho	500.0	Quilograma	30,55	15.275,00
Alho — in natura: graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.					
5	Arroz T.OI Parboilizado	500.0	Fardo	180,44	90.220,00
Arroz T.OI Parboilizado: de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistentes. Embalagem de 01 kg, fardo de 30 kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
6	Arroz T. 02	200.0	Fardo	146,01	29.202,00
Arroz T. 02: Longos finos de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violado, resistente. Embalagem de 01 k , fardo de 30 k					
7	Aveia em flocos finos	500.0	Caixa	105,97	52.985,00
Aveia em flocos finos: grãos de aveia laminados, ricos e fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A vitamina B1 , vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do item. Embalagem apropriada de 180g, acondicionados em caixa de papelão de 4 kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
8	Banana Prata	700.0	Quilograma	11,55	8.085,00
Banana Prata: Produto novo, saudável, de 1 a qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de suídades, arasitas e larvas.					
9	Batata inglesa	5000.0	Quilograma	8,90	44.500,00
Batata inglesa — in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.					
10	Beterraba - in natura	1500.0	Quilograma	6,41	9.615,00
Beterraba - in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização					
11	Biscoito Cream Cracker	400.0	Caixa	126,68	50.672,00
Biscoito Cream Cracker: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 Kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
12	Biscoito doce tipo Maria	400.0	Caixa	130,47	52.188,00
Biscoito doce tipo Maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, a çúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 Kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
13	Biscoito Doce tipo Rosquinha	400.0	Caixa	142,98	57.192,00
Biscoito Doce tipo Rosquinha: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem humidade, consistente e crocante, sabores: castanha do Pará, leite, chocolate e coco. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 30 pacotes totalizando 12 Kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
14	Café torrado, moído e embalado a vácuo	150.0	Caixa	329,13	49.369,50
Café torrado, moído e embalado a vácuo: A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de item e data de validade; acondicionada em caixa com 20 pacotes. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
15	Carne pá (cl osso)	5000.0	Quilograma	36,29	181.450,00
Carne pá (cl osso): carne bubalina com osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente de até 5Kg e devidamente rotulada.					
16	Carne Paulista (sl osso)	5000.0	Quilograma	43,85	219.250,00
Carne Paulista (sl osso): carne bubalina sem osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente de até 5Kg e devidamente rotulada.					

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

17	Cebola — in natura	3500.0	Quilograma	6,76	23.660,00
Cebola — in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização					
18	Cenoura — in natura	4000.0	Quilograma	7,67	30.680,00
Cenoura — in natura: tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas e sua composição, sem a presença, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.					
19	Charque dianteiro bovino (P.A)	1200.0	Pacote	196,96	236.352,00
Charque dianteiro bovino (P.A): Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, a embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 kg. (Não podendo ser Jecked beef). Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
20	Farinha de milho	500.0	Fardo	139,50	69.750,00
Farinha de milho (flocada): produzida a partir da moagem do milho, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmida. Com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Embalagem apropriada de 500g, fardo acondicionado com 20 pacotes totalizando 10 Kg					
21	Feijão rajado T.02	600.0	Fardo	257,27	154.362,00
Feijão rajado T.02 (Cavalo claro): novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de 10 kg, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
22	Frango congelado (coxa e sobrecoxa)	4000.0	Quilograma	19,79	79.160,00
Frango congelado (coxa e sobrecoxa): Embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
23	Frango congelado (File):	5000.0	Quilograma	21,60	108.000,00
Frango congelado (File): Filé de peito de frango: carne de frango, cortado e porcionado no ato de acondicionamento, isento de gordura excessiva, nervos, cartilagens, coágulos e ossos, com características de cor, odor e textura preservadas, sem adição de conservantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas; totalmente congelado, em porções de 2kg com temperatura de conservação adequada de -180 ou inferior, com validade superior a 6 meses, apresentando registro de inspeção sanitária local, em transporte específico e adequado.					
24	Frango congelado (peito)	5000.0	Quilograma	20,17	100.850,00
Frango congelado (peito): Embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
25	Laranja- in natura	4000.0	Unidade	7,98	31.920,00
Laranja- in natura: Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
26	Leite em pó	100.0	Fardo	309,77	30.977,00
Leite em pó sem lactose: sem adição de açúcar, rico em cálcio, ferro, zinco e vitaminas A, D, Ce E. Pote de 380g, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
27	Leite em pó integral: gordura 25%, umidade máxima	800.0	Fardo	435,42	348.336,00
Leite em pó integral: gordura 25%, umidade máxima 3%, pacotes de 200g em polietileno metalizado, fardos de 10 kg. (Não podendo ser composto lácteo), na embalagem deve constar o item, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
28	Manteiga	50.0	Caixa	440,44	22.022,00
Manteiga: manteiga comum com sal (creme de soro de leite ou creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose). Caixa com 20 potes de 200g. Prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega					
29	Macarrão espaguete	400.0	Fardo	112,68	45.072,00
Macarrão espaguete: massa tipo espaguete, composto com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 20 pacotes totalizando 10 Kg, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
30	Massa para sopa	300.0	Fardo	121,80	36.540,00
Massa para sopa: Massa tipo parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 20 pacotes totalizando 10 Kg, com prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
31	Maçã nacional fuji- in natura	3500.0	Unidade	11,72	41.020,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Maçã nacional fuji- in natura: Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, em condições adequadas para o consumo, com ausência de suídades, aranhas e larvas.					
32	Oleo de soja	150.0	Caixa	163,21	24.481,50
leo de soja: vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol. Embalagem em "pet" de 900ml acondicionado em caixa de papelão com 20 unidades e prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
33	Ovo branco	3000.0	CUBA	29,20	87.600,00
Ovo branco: ovos brancos de galinha, tamanho médio classe M - Médio, tem entre 53 e 63 de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em cubas com 30 (trinta) unidades, sendo estas em perfeitas condições estruturais.					
34	Pão tipo massa fina	30000.0	Unidade	1,45	43.500,00
Pão tipo massa fina — hambúrguer (dia): com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.					
35	Pão de forma	700.0	Pacote	12,49	8.743,00
Pão de forma: pão branco com farinha de trigo refinada em forma tradicional. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. No mínimo 12 unidades por pacote.					
36	Pó colorífico (colorau)	300.0	Fardo	12,75	3.825,00
Pó colorífico (colorau): pacotes de 100g, fardo com 10 pacotes totalizando 1 Kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
37	Repolho branco	4000.0	Quilograma	6,70	26.800,00
Repolho branco — in natura: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.					
38	Sal	60.0	Fardo	31,75	1.905,00
Sal iodado: com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica de 1 kg, fardo acondicionado com 30 pacotes totalizando 30 Kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
39	Tomate	2000.0	Quilograma	10,98	21.960,00
Tomate — in natura: tamanho médio, segunda com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.					
40	Vinagre de álcool	500.0	Caixa	48,22	24.110,00
Vinagre de álcool: aromatizado sabor limão, acidez de 4,0%, frasco em embalagem pet de até 750ml, em caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de item e data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
41	Canjica de milho branco	10000.0	Unidade	7,67	76.700,00
Canjica de milho branco: acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500g.					
42	Carne moída	5000.0	Quilograma	31,70	158.500,00
Carne moída: carne bovina ou bubalina, de primeira qualidade, moída no ato de acondicionamento, isenta de gordura excessiva, nervos, cartilagens, coágulos e ossos, com características de cor, odor e textura preservadas, sem adição de conservantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas; totalmente congelada, em porções de 5kg com temperatura de conservação adequada de -180 ou inferior; com validade superior a 6 meses, apresentando registro de inspeção sanitária local, em transporte refrigerado.					
43	Farinha de tapioca sl coco	12500.0	Unidade	11,50	143.750,00
Farinha de tapioca sl coco: deve ser fabricado a partir de matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem plástica de polipropileno ou polietileno, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 200g, fardo acondicionado com 25 pacotes totalizando 5 Kg.					
44	Farinha de trigo cl ferro e sl fermento	50.0	Fardo	75,66	3.783,00
Farinha de trigo cl ferro e sl fermento: especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem de 1 Kg em sacos de polietileno, transparentes/atóxico, fardo acondicionado com 10 pacotes totalizando 10 Kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					
45	Fermento Químico em pó	30.0	Caixa	25,51	765,30

Fermento Químico em pó : produto com base de amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, isento de impurezas, de procedência nacional. Embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g em caixas com 24 unidades. Embalagem contendo informação nutricional, data de bricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de entrega.					
46	AMIDO DE MILHO	7200.0	Unidade	11,91	85.752,00
pó solido e fino, inodoro, insipido, resultante do processamento do milho, sem apresentar umidade, fermentação ou rançosidade, isento de impurezas, de procedencia nacional. Embalagem de 200g. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de entrega.					
47	Fórmula infantil de primeira infância (de 1 a 3 anos)	200.0	Caixa	33,44	6.688,00
Fórmula infantil de primeira infância (de 1 a 3 anos): com prebióticos, composto lácteo com óleos vegetais. Embalagem em latas de 800g, integras, lacradas e sem avarias, em caixas com 6 unidades. Embalagem deve constar o item, data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.081.837,30 (três milhões e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEGUNDA RUA, 351, CENTRO, Soure / PA, 68.870-000, 351, CENTRO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral

unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Soure/PA, 14 de janeiro de 2026

Clebia Do Socorro Salvador Maciel
ORDENADOR(A) DE DESPESAS